

RESOLUÇÃO Nº 14/10-COUN

Altera os artigos 41, 42, 44, 45 e 47 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado na Lei nº 9394/96, no parecer nº 11/10 exarado pelo Conselheiro Claudio Antonio Tonegutti no processo nº 065580/2009-59 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o termo “concurso vestibular” por “processo seletivo” nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 41, na alínea “a” do inciso I do art. 42 e no caput do art. 47 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Art. 2º Substituir o termo “segundo grau” por “ensino médio” no § 1º do art. 41 e no caput do art. 47 do Estatuto da UFPR.

Art. 3º Alterar o art. 44 do Estatuto da UFPR que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Na organização dos cursos será observada a integralização de estudos em horas (60 minutos), podendo ser considerados, a critério do colegiado de curso, currículo flexibilizado ou hierarquizado em pré-requisitos e co-requisitos.”

Art. 4º Alterar o art. 45 do Estatuto da UFPR que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovará os requisitos para matrícula dos alunos.”

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2010.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente